



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

[Publicação no DJE n. 113, de 24/6/2025 p. 2-3](#)

ATO Nº 1180/2025

Alterado pelo Ato nº 1859/2025

Institui e designa membros(as) da Comissão Temporária de Transparência no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 260 de 11/09/2018 que altera a Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015, e institui o ranking da transparência do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Ato nº 1692/2024, de 15/8/2024, que altera o Ato nº 274/2024, de 19/2/2024, que designa membros(as) para compor a Comissão Gestora do Sítio Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a administração do biênio 2024-2025;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0018427-78.2024.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária de Gestão da Transparência das Informações no âmbito do Poder Judiciário de Rondônia (CTGTI).

Art. 2º A CTGTI tem como atribuições:

I - monitorar o cumprimento das normas legais e regulamentares relativas à publicidade e ao acesso à informação;

II - gerenciar processos de transparência no âmbito do TJRO em consonância com o Ranking CNJ/ Atricon;

III - identificar e sindicar as unidades responsáveis por inserir informações no Portal da Transparência do TJRO;

IV - acompanhar e analisar os resultados da instituição em rankings de transparência, sugerindo medidas para a elevação do desempenho;



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

V - avaliar periodicamente o conteúdo do Portal da Transparência e propor melhorias quanto à forma, organização, linguagem, atualização e abrangência das informações disponibilizadas;

VI - auxiliar no desenvolvimento de sistemas e ferramentas tecnológicas de aprimoramento para gestão de dados de transparência;

VII - desempenhar as demais atribuições concernentes ao Sítio Eletrônico e da Transparência, que lhes forem atribuídas pelo Presidente do Tribunal.

VIII - monitorar o atendimento às solicitações de acesso à informação e o cumprimento das obrigações de transparência ativa e de abertura de dados;

IX - emitir pareceres, recomendações ou relatórios relacionados à transparência pública, sempre que solicitado ou por iniciativa própria;

X- estimular a cultura da transparência e o fortalecimento do controle social no âmbito institucional.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Transparência os(as) seguintes membros(as):

I - Karina Sobral Miguel - Juíza Auxiliar da Presidência - Presidente da Comissão;

II - Ana Rosa Frazão Paiva - Secretária da Comissão;

III - Angela Carmen Szymczak de Carvalho - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);

IV - Andre Bolanho Mota - Gabinete de Governança (GGOV);

V - Jedeson Antônio Hermínio da Silva - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos (DidesAdm);

~~VI - Marcos Vinícius Sousa Barros - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais (Didesjud);~~

VI - Marcio Bruno Cavalcante Marques - Departamento de Sistemas; [\(nova redação dada pelo Ato nº 1859/2025\)](#)

VII - Marcelo Lacerda Lino - Departamento de Aquisições e Gestão de Patrimônio (Deagesp);

VIII - Roney Diego Queiroz Santos - Seção de Sistemas de 1º Grau (Sesis1G);

Art. 4º A CTGTI terá prazo de atuação até 31/01/2026.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

Art.6º Conforme art. 6º da Resolução n. 007/2007-PR, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 19/06/2025, às 18:45 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4907626** e o código CRC **182DAAF2**.
